



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 577/2001

CRIA CARGOS E FIXA AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos para o funcionalismo municipal e estabelecidas as respectivas remunerações:

- I- Um cargo de Assistente Social com a remuneração de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
- II- Um cargo de Secretário da Câmara Municipal de Vereadores com a remuneração de R\$ 396,66 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
- III- Um cargo de Mecânico para máquinas pesadas com a remuneração de R\$ 920,77 (novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2001, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 19 de fevereiro de 2001.


RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito Municipal